

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.279/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 01 de outubro de 2024.

Referente: Requerimento nº220/2024
12ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2387/2024

DATA / HORA
03/10/2024 09:43:00

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº220/2024, de autoria do Nobre Vereador Flavio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº347/2024 - SME / Depto. Pedagógico e Memorando nº238/2024 - SME, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo por meio do Memorando SMDEE nº 329/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



**Prefeitura de
Cajamar**

Memo. SMMA 612/2024

Cajamar, 09 de setembro de 2024

À Secretaria Municipal de Governo

Ao Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Assunto: Requerimento CMC nº 220/2024

Ref.: Memorando nº 3.805/2024 – DTL/SMG

Prezados,

Considerando o requerimento nº 220/2024, realizada por Vossa Senhoria Flávio Marques Alves, esta Secretaria informa que:

- 1) Foi implantado o Programa “Elo Verde”, criado pela Lei 2.034/2023 e regulamentado pelo Decreto 7.150/2024 cujo objetivo é estabelecer a coleta seletiva municipal por meio de um sistema de troca de resíduos recicláveis por itens e produtos de empresas parceiras, inclusive sendo destaque na revista Exame, conforme matéria a seguir: <https://exame.com/esg/natura-co-e-prefeitura-de-cajamar-lancam-programa-de-logistica-reversa-em-parceria-publico-privada/>
- 2) O Programa “Elo Verde” é desenvolvido em conjunto com as escolas municipais que são os pontos de coleta dos resíduos recicláveis bem como o principal ponto multiplicador dos valores e benefícios da coleta seletiva. No mês de agosto, foram arrecadados aproximadamente 1,5 toneladas junto às escolas municipais. Ademais, junto às escolas também desenvolvemos projetos de hortas escolares e plantio de mudas.
- 3) O Programa “Elo Verde” é aberto à participação de toda população cajamarense. Basicamente, o município faz a troca dos recicláveis nas escolas (pontos de coleta) por moedas “elo verde” e então troca as moedas “elo verde” por produtos nos pontos de troca (Secretaria de Meio Ambiente, dentre outros).



**Prefeitura de
Cajamar**

- 4) No âmbito do licenciamento ambiental realizado pela Secretaria de Meio Ambiente, a empresa que adota processos inovadores e sustentáveis, que reduzam a emissão de poluentes, façam reuso de água etc é beneficiada com prazos maiores nas Licenças Ambientais além de auxiliar no processo de obtenção de certificações ambientais como ISO 14000 e afins.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

FERNANDO JORDANI FELITI

Data: 25/09/2024 14:16:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Jordani Feliti

Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Proteção Animal



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

MEMORANDO SMDEE N° 329/2024

Cajamar, 10 de setembro de 2024.

À

Secretaria Municipal de Governo

A/C.: Secretário Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes

C/C.: Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella (Departamento Técnico Legislativo)

Assunto: Memorando n° 3.804/2024 – DTL/SMG, de 04 de setembro de 2024, referente ao Requerimento n° 220/2024 - 12ª Sessão

Prezado Senhor,

Em resposta ao Memorando n° 3.804/2024 – DTL/SMG, de 04 de setembro de 2024, referente ao Requerimento n° 220/2024 - 12ª Sessão, que versa sobre políticas públicas de sustentabilidade e inovação no município.

Primeiramente, cumprimentamos o nobre vereador Flávio Marques Alves pela preocupação com práticas sustentáveis e de preservação do meio ambiente em Cajamar, temas cada vez mais importantes de serem discutidos e trabalhados não só pelo Poder Público, mas pela sociedade como um todo.

Observamos que, em relação aos itens 1, 2 e 3 do supracitado requerimento, é necessário que os questionamentos sejam encaminhados às secretarias pertinentes e dotadas de autoridade para dissertarem a respeito, sendo elas as secretarias de Modernização, Tecnologia e Inovação; Educação; e Meio Ambiente e Proteção Animal, respectivamente.

Quanto ao quarto item, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo informa que tem observado no relacionamento com empresas dos mais diversos portes — de micro empreendimento individuais a companhias multinacionais — a crescente preocupação com práticas voltadas à sustentabilidade



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

e inovação. Compreendemos que tais práticas geram impactos positivos para todo município e sua população, tais quais a promoção de uma economia mais eficiente, em que há menos desperdício e poluição, e que também é responsável pela geração de mais empregos e uma melhor distribuição da riqueza. Sabemos também que o bem-estar ambiental é fundamental para o bem-estar humano, pois a natureza é de a origem de todos os nossos recursos físicos, desde matéria-prima e insumos até a água e alimento fundamentais para nossas vidas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEI Nº 1.170
Recebido em

11 SET 2024

Recebido Por *Mário Jorge da Silveira Junqueira* 1305
Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento Pedagógico

Cajamar, 17 de setembro de 2024.

MEMORANDO nº 347/2024 – SME/Depto. Pedagógico

À Secretaria Municipal de Educação

A/C: Prof.ª JAQUELINE FERREIRA PINTO BENEDITO

Secretária Municipal de Educação

Assunto: Resposta em atenção ao Requerimento nº220/2024 da Câmara Municipal de Cajamar.

Versa o presente expediente sobre a resposta para ao requerimento nº220/2024 da Câmara Municipal de Cajamar acerca das ações voltadas à Sustentabilidade nas práticas das unidades escolares.

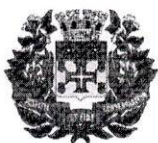
Considerando a indicação do Vereador Sr. Flávio Marques Alves sobre o nível de conhecimento e envolvimento das unidades escolares sobre a temática;

Considerando que as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino promovem projetos e discussões com todos os alunos sobre a temática de sustentabilidade, com foco no desenvolvimento integral;

Considerando que o material didático utilizado pela Rede Municipal atende as indicações para o tema de sustentabilidade de maneira interdisciplinar;

Considerando que há parceria entre a Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente, nos projetos de construção das hortas, e implementação do Projeto Elo Verde;

Considerando a parceria da Secretaria Municipal de Educação com empresas da região, a considerar a Empresa Amazon, que instalou biodigestores em algumas unidades, afim de implantar a política ambiental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento Pedagógico

Diante do exposto, conforme solicitado respondemos:

Que o trabalho com a temática da sustentabilidade ocorre nas unidades escolares, e com o apoio da Secretaria de Meio Ambiente.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos se necessário e subscrevemo-nos

Atenciosamente,
Departamento Pedagógico

Profª Hislari Rodrigues
Gestora do Depto. Pedagógica



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 220 / 2024

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
2055/2024

DATA / HORA
21/08/2024 09:08:00

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12


Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis;

- 1- O município possui algum plano, estudo ou projeto para disseminar a prática da sustentabilidade e inovação?
- 2- Qual o nível de conhecimento e envolvimento sobre a temática nas escolas do município? Quais as práticas educacionais realizadas hoje nas escolas?
- 3- Quais as práticas sustentáveis que o município efetua e oferece a população na atualidade?
- 4- As empresas instaladas no município executam políticas voltadas a sustentabilidade e inovação que de alguma forma impacta positivamente a comunidade ao seu redor? Se sim, quais os benefícios ou benfeitorias advindas dessas medidas para a população cajamarense?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, tendo em vista a sustentabilidade e a inovação através de políticas públicas. Mecanismos de incentivos e boas práticas em parceria com a população é o caminho mais correto para alcançar uma educação ambiental exemplar, mobilidade urbana sustentável, áreas verdes conservadas e demais outros benefícios decorrentes de ações e estratégias que visam a conservação e o equilíbrio do todo.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de agosto de 2024.


Flávio Marques Alves
"Flávio Comajo"
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação unânime na sessão de 21/08/2024
com _____ (_____) votos favoráveis
e _____ (_____) votos contrários
em _____ / _____ / 20____


CLEBER CÂNDIDO SILVA
PRESIDENTE

Gabinete Flávio Comajo
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 04/09/24
às 10 h 38